



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº 001.0500.000025/2014

Processo 2017 nº 001.0500.000126/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n.º. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº 337 - Bela vista – São Paulo - SP, e com estatuto arquivado no 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Clébio Aparecido Campos Garcia**, brasileiro, casado, Administrador, R.G. nº 20.663.680 SSP/SP, C.P.F. nº 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000025/2014, fundamentada no § 1.º, do artigo 6.º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio e Investimento (equipamentos/mobiliários), ajuste de metas de Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Cirúrgica, Cirurgia Hospital Dia e SADT Externo no período de setembro a dezembro/2017, referente a proposta de ampliação da atividade assistencial para o **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, em conformidade com o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços que integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

O presente Termo de Retirratificação altera o Anexo Técnico I do Contrato – Descrição de Serviços, item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, subitens II. 1 Internação (II.1.1 Internação em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica; II.1.2 Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica; II.1.3 Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial e II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo) e acrescentando na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros – Parágrafo Décimo Sétimo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento o Parágrafo Sétimo, conforme redação abaixo:

“ ...





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Investimento no valor **R\$681.432,09 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)** e aporte adicional de Custeio no valor de **R\$ 5.599.476,72 (cinco mil, quinhentos e noventa e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** e que onerarão a:

#### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 14/12

#### INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 14/12

### CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de **R\$ 5.599.476,72 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, à somatória dos valores de Custeio e **R\$ 681.432,09 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos)**, referente a recursos de Investimentos a serem repassados em 2017, estimados em **R\$ 37.804.455,06 (trinta e sete milhões, oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

Mês	TR 01 (R\$)	TR 02 Descumprimento Meta (R\$)	TR 03 Aporte Custeio (R\$)	TR 03 Investimento (R\$)	Repasso Mensal Total (R\$)
Janeiro	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Fevereiro	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Março	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Abril	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Maio	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Junho	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Julho	2.630.250,00	(R\$ 39.453,75)	-	681.432,09	3.272.228,34
Agosto	2.630.250,00	-	-	-	2.630.250,00
Setembro	2.630.250,00	-	1.399.869,18	-	4.030.119,18
Outubro	2.630.250,00	-	1.399.869,18	-	4.030.119,18
Novembro	2.630.250,00	-	1.399.869,18	-	4.030.119,18
Dezembro	2.630.250,00	-	1.399.869,18	-	4.030.119,18
<b>TOTAL</b>	<b>31.563.000,00</b>	(R\$ 39.453,75)	<b>5.599.476,72</b>	<b>681.432,09</b>	<b>37.804.455,06</b>

...

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

#### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

##### II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

###### II.1.1 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares no período de setembro a dezembro/2017 de **800**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	60	60	60	60	60	60	60	60	80	80	80	80	800
Clínica Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Pediátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Psiquiátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>800</b>

###### II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares no período de setembro a dezembro/2017 de **6.300**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	460	460	460	460	460	460	460	460	655	655	655	655	6.300
Urgências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>655</b>	<b>655</b>	<b>655</b>	<b>655</b>	<b>6.300</b>

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

###### II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	135	135	135	135	135	135	135	135	192	192	192	192	1.848
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>207</b>	<b>207</b>	<b>207</b>	<b>207</b>	<b>2.028</b>

...





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO (âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, no período de setembro a dezembro/2017 de **9.040 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do agendamento na Central de Regulação (CROSS), nas quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo, por grupo):

SADT EXTERNO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Diagnóstico Laboratório Clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anatomia patológica e citopatologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultra-Sonografia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Tomografia Computadorizada	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4.200
Resson. Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.560
Radiologia Intervencionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Métodos Diagn.em Especialidades	140	140	140	140	140	140	140	140	240	240	240	240	2.080
Procedimentos especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>9.040</b>

...”

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Clébio Aparecido Campos Garcia**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. David Everson Uip**  
Secretário de Estado da Saúde  
*Se de acordo*  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1) CRISTINE FRANCO PEREIRA  
Nome:  
R.G.: 32554.176-0

2) Cristiane Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

